TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

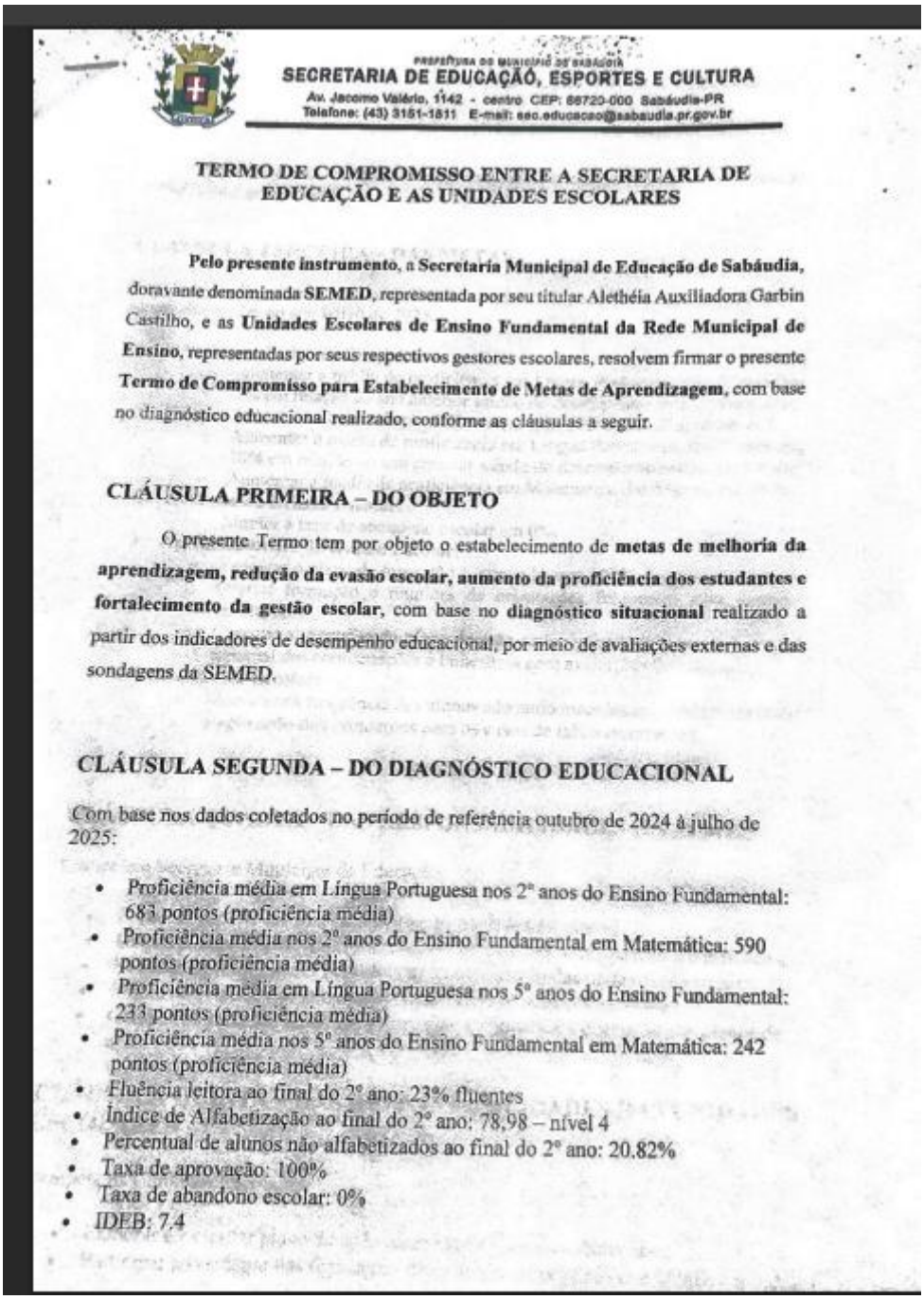

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Av. Jacomo Valério, 1142 - centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3161-1811 E-mail: sec.educacao@sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Educação de Sabáudia**, doravante denominada **SEMED**, representada por seu titular Alethéia Auxiliadora Garbin Castilho, e as **Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**, representadas por seus respectivos gestores escolares, resolvem firmar o presente **Termo de Compromisso para Estabelecimento de Metas de Aprendizagem**, com base no diagnóstico educacional realizado, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de **metas de melhoria da aprendizagem, redução da evasão escolar, aumento da proficiência dos estudantes e fortalecimento da gestão escolar**, com base no **diagnóstico situacional** realizado a partir dos indicadores de desempenho educacional, por meio de avaliações externas e das sondagens da SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL

Com base nos dados coletados no período de referência outubro de 2024 à julho de 2025:

- Proficiência média em Língua Portuguesa nos 2º anos do Ensino Fundamental: 683 pontos (proficiência média)
- Proficiência média nos 2º anos do Ensino Fundamental em Matemática: 590 pontos (proficiência média)
- Proficiência média em Língua Portuguesa nos 5º anos do Ensino Fundamental: 233 pontos (proficiência média)
- Proficiência média nos 5º anos do Ensino Fundamental em Matemática: 242 pontos (proficiência média)
- Fluência leitora ao final do 2º ano: 23% fluentes
- Índice de Alfabetização ao final do 2º ano: 78,98 – nível 4
- Percentual de alunos não alfabetizados ao final do 2º ano: 20.82%
- Taxa de aprovação: 100%
- Taxa de abandono escolar: 0%
- IDEB: 7.4

A partir desses dados, foram identificadas áreas prioritárias de intervenção pedagógica e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

Com base no diagnóstico, as escolas firmam compromisso com as seguintes metas a serem alcançadas no ano letivo de 2025:

1. **Melhoria da Aprendizagem:**
   - Aumentar a média de proficiência em Língua Portuguesa dos 2º anos em 3% em relação ao ano anterior saindo do desempenho médio para o alto;
   - Aumentar a média de proficiência em Matemática dos 2º anos em 6 %.
   - Aumentar a média de proficiência em Língua Portuguesa dos 5º anos em 10% em relação ao ano anterior saindo do desempenho médio para o alto;
   - Aumentar a média de proficiência em Matemática dos 5º anos em 15 %.
2. **Redução da Evasão Escolar:**
   - Manter a taxa de abandono escolar em 0%.
3. **Aprimoramento da Gestão Escolar:**
   - Executar o plano de formação continuada para 100% dos professores;
   - Ofertar formação e reuniões de orientações frequentes para gestores escolares.
   - Garantir a execução do plano de ação pedagógica com acompanhamento semanal das coordenações e bimestrais com avaliações de sondagem.
4. **Frequência Escolar:**
   - Monitorar a frequência dos alunos adotando medidas preventivas de faltas e aplicação dos protocolos para os casos de faltas recorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA SEMED

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Fornecer suporte técnico-pedagógico às unidades escolares;
- Disponibilizar formações continuadas com base nas necessidades identificadas;
- Realizar monitoramento periódico do cumprimento das metas estabelecidas;
- Promover reuniões de acompanhamento com os gestores escolares;
- Garantir os recursos materiais e humanos necessários à execução dos planos de ação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

Compete às Unidades Escolares:

- Elaborar e executar plano de ação alinhado às metas estabelecidas;
- Participar ativamente das formações promovidas pela SEMED e SEED/PR;

- Realizar o acompanhamento pedagógico sistemático dos alunos;
- Analisar e realizar devolutivas com relatórios periódicos à SEMED sobre o progresso das metas;
- Garantir a participação da comunidade escolar no processo de melhoria da qualidade da educação.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas será monitorado mensalmente por meio de:

- Reuniões de avaliação com as equipes escolares;
- Relatórios enviados pelas escolas;
- Visitas técnicas da equipe da SEMED;
- Aplicação de avaliações diagnósticas e somativas.
- Observação em sala de aula.
- Acompanhamento de elaboração de planejamento.
- Análise dos resultados de avaliações externas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de para **ano** letivo de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As metas poderão ser revistas, em comum acordo, caso ocorram situações excepcionais devidamente justificadas;
2. O não cumprimento injustificado das metas poderá ensejar a adoção de medidas corretivas e reforço no acompanhamento técnico;
3. Este Termo será assinado em duas vias de igual teor e valor legal.

Sabáudia, 04 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Alethéia Auxiliadora Garbin Castilho
Cargo: Secretária Municipal

Assinatura: _____

ESCOLA MUNICIPAL PROFª NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO
Diretor(a) Sandra Apª Pardinho Guasson
Cargo: Diretora

Assinatura: _____

- Realizar o acompanhamento pedagógico sistemático dos alunos;
- Analisar e realizar devolutivas com relatórios periódicos à SEMED sobre o progresso das metas;
- Garantir a participação da comunidade escolar no processo de melhoria da qualidade da educação.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas será monitorado mensalmente por meio de:

- Reuniões de avaliação com as equipes escolares;
- Relatórios enviados pelas escolas;
- Visitas técnicas da equipe da SEMED;
- Aplicação de avaliações diagnósticas e somativas.
- Observação em sala de aula.
- Acompanhamento de elaboração de planejamento.
- Analise dos resultados de avaliações externas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de para ano letivo de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As metas poderão ser revistas, em comum acordo, caso ocorram situações excepcionais devidamente justificadas;
2. O não cumprimento injustificado das metas poderá ensejar a adoção de medidas corretivas e reforço no acompanhamento técnico;
3. Este Termo será assinado em duas vias de igual teor e valor legal.

Sabáudia, 04 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho
Cargo: Secretária Municipal

Assinatura: _____

ESCOLA MUNICIPAL PROF° DOMOACIR COELHO
Diretor(a) Maria Helena da Silva Garbim
Cargo: Diretora

Assinatura: _____